



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 08/08/2015, Edição nº 4147, Página nº 04

LEI Nº 1.749/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.216,43 (oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1021 - REVITALIZAÇÃO DA RUA UBIRETAMA		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
501 - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$	82.216,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	82.216,43

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
132599030900	501		RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 244,43
222500000000	501		RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 81.972,00
TOTAL.....				R\$ 82.216,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito